



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 54/2008**
Concurso Público para Técnico-Administrativos em Educação da UFPE - Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru 01 - 09
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão - CENTROS – CCEN

EDITAL Nº 54, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE RECIFE, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E CARUARU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Ministro da Educação, através das Portarias nºs. 1.264 e 1.265 de 27 de dezembro de 2007 (DOU, 28 de dezembro de 2007 e 11 de janeiro e 2008); e 212 e 213, de 18 de fevereiro de 2008 (DOU, 19 de fevereiro de 2008), torna público a abertura das inscrições para os concursos públicos para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos Anexos 1, 2 e 3, regidos pelas Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.527/1997 e 11.091/2005, o qual se regerá por este Edital.

1 - REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de provas objetivas e práticas que obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação e desempate, e cronograma, previstos neste Edital, disponível aos interessados, na *internet*, nos endereços www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br.

1.2 O concurso será executado pela Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET) da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.

2 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* no período de 10 a 30/09/2008, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF.

2.2 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, a COVEST-COPSET disponibilizará um local de apoio, com computadores, para preenchimento do formulário de inscrição, no período das inscrições (exceto sábado, domingo e feriado), no Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, sito na Av. dos Reitores s/n, Campus da UFPE/Recife no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

2.3 A Taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo pertencente à categoria de Nível Superior, Classe E, e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos pertencentes à categoria de Nível Intermediário, Classe D.

2.4 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até 01/10/2008, através de Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST-COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela *internet* apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

2.5 A confirmação da inscrição estará disponível, para impressão do Cartão de Inscrição, no endereço eletrônico www.covest.com.br, no período de 10 a 13/10/2008, desde que comprovado o recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.6 É da responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das informações contidas no Cartão de Inscrição. Ocorrendo divergência ou inexatidão nos dados cadastrais impressos no Cartão de Inscrição, o interessado deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, na Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife, para a correção ou, alternativamente, formalizar a reclamação através da Central de Atendimento ao Candidato, por intermédio do telefone (081) 3412-0828, no horário de 8:00h às 18:00h, nos dias 13 e 14 de outubro de 2008.

2.7 A COVEST/COPSET não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 As solicitações de inscrição cujo pagamento ocorrer após a data final indicada no item 2.4 não serão aceitas.

2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

2.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3- PROVAS

3.1 As provas objetivas serão realizadas nas cidades Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão e as Provas Práticas serão realizadas exclusivamente em Recife/PE.

3.2 No Cartão de Inscrição serão informados local, data e horário das Provas Objetivas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por Edital.

3.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa de sua ausência.

3.4 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminados pela organização do concurso.

3.5 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

3.6 É proibida a entrada dos candidatos nos locais de realização das provas com telefone celular, dentro ou fora das salas de provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

3.7 Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, equipamentos eletrônico e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

3.8 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

4 - PROVA OBJETIVA

4.1 Todos os candidatos se submeterão à Prova Objetiva, elaborada de acordo com o programa constante do Anexo 5, no dia 19/10/2008, em local e horário constantes no cartão de inscrição do candidato.

4.2 Para os cargos de Nível Superior, Nível de Classificação E, a prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é a correta, valendo cada questão 2,0 (dois pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Legislação Aplicada ao Servidor Público e 35 (trinta e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

4.3 Para os cargos de Nível Intermediário, Nível de Classificação D, a prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta, valendo cada questão 2,5 (dois e meio pontos), sendo: 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) de Matemática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

4.4 A Prova terá duração de 03 (três) horas.

4.5 Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

4.6 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7 Ao término da Prova o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

4.8 O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início.

4.9 Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.10 Os resultados da Prova Objetiva serão afixados até o dia 31/10/2008 na sede da COVEST-COPSET, e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

5 - PROVA PRÁTICA OPERACIONAL

5.1 A Prova Prática Operacional será realizada no período de 05 e 06/11/2008, e se destina aos candidatos aos cargos: Técnico de Laboratório/Área .

5.2 Serão convocados os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na Prova Objetiva, se enquadrarem nos quantitativos e categorias indicados abaixo:

CARGOS	MUNICÍPIO	VAGAS	CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Técnico de Lab./Mecânica	Caruaru	01	03
Técnico de Lab./Física	Recife	01	03

5.3 Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocado, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados.

5.4 Os candidatos habilitados para a Prova Prática Operacional serão convocados no dia 31/10/2008, mediante Edital divulgado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

5.5 Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à prova prática operacional.

5.6 O resultado da Prova Prática Operacional será afixado até o dia 10/11/2008 na sede da COVEST/COPSET e disponibilizado no endereço eletrônico www.covest.com.br.

6 – RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos da Prova Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Objetiva.

6.2 Os recursos à Prova Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET, nos dias 20 e 21/10/2008, no horário das 09:00h até às 18:00h. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

6.3 Não serão admitidos recursos à Prova Objetiva enviados via fax ou pela *internet*, bem como os porventura protocolados intempestivamente.

6.4 As decisões dos recursos à Prova Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da Prova Objetiva no site da COVEST/COPSET no dia 31/10/2008, quando serão convocados os candidatos que se submeterão à Prova Prática Operacional.

6.5 Os recursos à Prova Objetiva providos terão como consequência a anulação das questões impugnadas e a redistribuição de sua pontuação entre as demais questões da prova.

6.6 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática Operacional, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Objetiva.

6.7 Os recursos à Prova Prática Operacional deverão ser formulados em formulário padrão emitido pela COVEST/COPSET, entre às 09:00h e 18:00h do dia 11/11/2008 , os quais deverão ser protocolados na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

6.8 Não serão admitidos recursos à Prova Prática Operacional enviados via fax ou pela *internet*, bem como os porventura protocolados intempestivamente.

7 - ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

7.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar às provas ou a elas comparecer após o horário especificado no Cartão de Inscrição, aferido segundo o sistema “Hora certa” da TELEMAR;
- b) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- c) não obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Prática Operacional.
- d) portar no local de realização das provas de telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- g) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST/COPSET;
- h) cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do concurso.

7.2 Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

8.0 – RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.covest.com.br e www.progepe.ufpe.br, até o dia 18/11/2008.

9.0 - APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado para o cargo de Técnico de Laboratório/Área o candidato, não eliminado e não excluído, que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e, quando convocado nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática/Operacional.

9.2 O argumento de classificação para o cargo de Técnico de Laboratório/Área será a média ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva, com peso 04 (quatro) e a pontuação obtida na Prova Prática Operacional com peso 06 (seis).

9.3 Será considerado aprovado para os demais cargos, o candidato não eliminado e não excluído, que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

9.4 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) maior idade;
 - b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 9.5 A relação final dos classificados e classificáveis será divulgada, na sede da COVEST/COPSET e no site www.covest.com.br, a partir do dia 13/11/2008.

9.6 Será homologada a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital, por ordem de classificação.

9.7 Na hipótese de desistência de candidatos, serão convocados os candidatos subseqüentes, obedecida a ordem de classificação.

10 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

11 - REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1 São requisitos para investidura no cargo:

- a) aprovação e classificação no Concurso;
- b) ser nacional brasileiro ou, português no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
- e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos 1, 2, e 3;
- f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;
- g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;
- i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
- j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

11.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 11.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

11.3 Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

12 - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

12.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo 4.

13 – REGIME DE TRABALHO

13.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos 1, 2 e 3 poderão prestar suas atividades nos turnos manhã, tarde e/ou noite, sujeitos à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

14 - REMUNERAÇÃO

14.1 Cargos Nível Superior, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.747,83.

14.2 Cargos Nível Intermediário, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: remuneração inicial de R\$ 1.364,53.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral submissão as tais estipulações.

15.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

15.3 É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

15.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

15.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

15.6 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve entre 08:00h até 18:00h de segunda-feira à sexta-feira.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
REITOR**

*** Publicado no DOU n° 122, de 27/06/2008, seção 3, páginas 72 a 74.**

ANEXO 1

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE – UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
01	Técnico de Laboratório - Física	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	D	1.364,53

ANEXO 2

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE – UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
02	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	D	1.364,53

ANEXO 3

VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE – UFPE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	SITUAÇÃO INICIAL DA CONTRATAÇÃO	
		ESCOLARIDADE MÍNIMA		CLASSE	REMUNERAÇÃO R\$ (1)
03	Engenharia Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe	01	E	1.747,83
04	Técnico de Laboratório-Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	01	D	1.364,53

ANEXO 4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso superior na área
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO 5

PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos, com o objetivo de reconhecer: A idéia global do texto ou de um parágrafo; O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor; O objetivo ou a finalidade pretendida; A síntese do conteúdo global do texto; As características do tipo ou do gênero do texto em questão; A fidelidade de paráfrase a seus segmentos de origem; relações do texto com outros textos (intertextualidade); Relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere; Informações explícitas e implícitas veiculadas; O nível (formal ou informal) da linguagem; Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade oposição, condição, explicitação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; Expressões que indicam a seqüência das diferentes partes que compõem o texto; Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Efeitos (como o da ambigüidade) do valor polissêmico ou homonímico de palavras e expressões; Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos léxicos (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); Marcas típicas da oralidade formal e informal; Expressões que indicam variações regionais sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil; Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às idéias veiculadas; A função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas); Efeitos

de sentido dos sinais de pontuação; Efeitos de sentido de elementos morfossintáticos: O valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; O uso de neologismo e de empréstimos lingüísticos; Flexões (regulares e irregulares) do verbo; Regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; Aspectos das convenções ortográficas.

MATEMÁTICA

Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Sistema legal de unidade de medida. Razão e Proporção, Grandezas proporcionais, Média Aritmética, Média Ponderada, Regra de Três Simples e Composta. Juros simples e compostos. Percentagem e desconto simples.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FÍSICA

Metodologia: Medidas de tempo (uso de cronômetro), medidas de distancia (uso de régua, paquímetro e micrometro), medidas de massa (uso de balança), medidas elétricas (uso de multímetro). Algarismos significativos. Tolerância de medidas. Circuitos elétricos residenciais. Física geral: Grandezas físicas (múltiplos e submúltiplos), Leis do movimento, Leis de conservação, Termologia e termometria, Pendulo simples, campo e potencial elétrico. Princípios básicos de técnicas de vácuo e microscopia eletrônica; Princípios básicos de técnicas de vácuo, operação, medição e funcionamento de liquefatores de hélio e nitrogênio; Princípios básicos de geração, medição e difração de Raios X; Princípios básicos de instalações eletrotécnicas

TÉCNICO DE LABORATÓRIO -MECÂNICA

Conhecimento de "software" para desenho técnico mecânico AutoCAD e/ou Solidworks. Materiais de Construção Mecânica. Tecnologia Mecânica: Processos de conformação mecânica de metais; processos de fabricação e de usinagem; processos de soldagem; tratamentos térmico e termoquímico; metrologia. Manutenção Mecânica (preditiva, corretiva e preventiva). Elementos orgânicos de máquinas. Fabricação mecânica em máquinas operatizes convencionais (tornos, fresadores, retificadores, furadeiras e mandrilhadoras, etc.) e especiais (tornos e centros de usinagens - horizontais e verticais - comando numérico computadorizado). Instrumentação Industrial. Sistemas Hidropneumáticos. Automação Industrial (Processos: contínuo e discreto). Noções de projetos mecânicos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral – Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equação Fundamental do Patrimônio, Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito, as Contas: função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de Escrituração. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial (etapas de levantamento, regulamentação de contas). Depreciação, Amortização, e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Contabilidade Pública - Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Registro de Operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não-processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no Sistema orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Orçamento Público. Proposta orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais, receita e despesa extra-orçamentária. Lei Federal 8.666/93.

PROGRAMAS

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL,

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos, com o objetivo de reconhecer: A idéia global do texto ou de um parágrafo; O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor; O objetivo ou a finalidade pretendida; A síntese do conteúdo global do texto; As características do tipo ou do gênero do texto em questão; A fidelidade de paráfrase a seus segmentos de origem; relações do texto com outros textos (intertextualidade); Relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere; Informações explícitas e implícitas veiculadas; O nível

(formal ou informal) da linguagem; Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade oposição, condição, explicitação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; Expressões que indicam a seqüência das diferentes partes que compõem o texto; Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia); Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Efeitos (como o da ambigüidade) do valor polissêmico ou homonímico de palavras e expressões; Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos léxicos (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); Marcas típicas da oralidade formal e informal; Expressões que indicam variações regionais sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil; Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às idéias veiculadas; A função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas); Efeitos de sentido dos sinais de pontuação; Efeitos de sentido de elementos morfossintáticos: O valor semântico de radicais, prefixos e sufixos; O uso de neologismo e de empréstimos lingüísticos; Flexões (regulares e irregulares) do verbo; Regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; Aspectos das convenções ortográficas.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: Lei n.º 8.112, de 11/12/1990 alterada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997. Cargo. Provisório. Nomeação. Posse. Estágio Probatório. Vacância. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Remoção. Redistribuição. Vantagens: Vencimento, Remuneração, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional por Serviço Extraordinário, Adicional Noturno, Adicional de Férias, Gratificação Natalina, Férias. Licenças: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Por Motivo de Afastamento do Cônjuge, Para o Serviço Militar, Para a Atividade Política, Para Capacitação, Para Tratar de Interesses Particulares, Para Desempenho de Mandato Classista. Afastamentos: Para servir a outro Órgão ou Entidade, Para Exercício de Mandato Eletivo, Para Estudo ou Missão no Exterior. Tempo de Serviço. Direito de Petição. Regime Disciplinar: Deveres, Proibições, Acumulação, Responsabilidades e Penalidades. Seguridade Social do Servidor – Benefícios: Auxílio Natalidade, Licença Para Tratamento de Saúde, Licença à Gestante, Licença à Adotante, Licença Paternidade, Licença por Acidente em Serviço, Pensão, Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Aposentadoria. Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Decreto n.º 1171, de 22/06/1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO CIVIL

Componentes de alvenaria. Tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, massamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Estudos preliminares Levantamento topográfico do terreno. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos – suporte e telhas. Análise e avaliação de projetos de instalações prediais de água fria, águas pluviais, preventivo de incêndio e esgoto doméstico. Instalação elétrica de baixa tensão, abrangendo conceitos de tensão, corrente, potência, comandos, tomadas, condutores, circuitos, disjuntores, aterramento. Análise dos custos unitários, custos totais, orçamento de obras, análise de memorial descritivo, programação, planejamento e controle de obras. Estabilidade das edificações: vínculos, reações, solicitações internas, diagramas. Isostática, hiperestática. Noções de dimensionamento de estruturas de concreto: vigas, lajes, pilares, envolvendo conhecimento dos materiais: concreto, aço, concreto armado. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de material). Licitação e contratos, conforme a Lei 8666/93 e suas atualizações (ênfase no capítulo 1 – seções I a IV, capítulo 2 na íntegra, capítulo 3 – seções III a V.).

Águas superficiais e subterrâneas. Barragens e reservatórios. Irrigação e drenagem. Sistema de abastecimento e tratamento d'água. Sistemas de esgotos sanitários. Saneamento ambiental (deposição de resíduos, aterros sanitários). Solos: classificação e propriedades. Fundações superficiais e profundas. Legislação ambiental. Cálculo de esforços e deformações. Vistoria e elaboração de pareceres. Avaliação de imóveis urbanos. Organização de obras, orçamentos e cronogramas de obras. Controle de qualidade da construção civil. Normas e métodos. Noções de Segurança no Trabalho.

Designação

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Portaria Normativa n° 06/93, de 30 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 152, da Lei 8.112,

RESOLVE:

Designar os Professores **MIGUEL FIDÊNCIO LOZANO**, SIAPE 1298090 e **HENRIQUE JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO**, SIAPE 1350899, ambos lotados no Departamento de Matemática e **ANTÔNIO BRANDÃO DA ROCHA**, Assistente em Administração, SIAPE 1131015, lotado no Departamento de Matemática para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos na correspondência da estudante de Pós-Graduação em matemática, Bárbara Costa da Silva, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício n° 48/2008, do Departamento de Matemática.

Prof. Manoel Lemos
Diretor do CCEN